



# Prefeitura de Coelho Neto

## Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Processo:</b> PR2024.08/CLHO-00452	<b>Data de abertura:</b> 05/08/2024 11:47:31	<b>Data limite de conclusão:</b> Não informada	
--	---	---	--

### Informações gerais

<b>Assunto inicial:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Sector do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do destinatário:</b> Geybson Amorim Marques	<b>Sector do destinatário:</b> Contadoria Geral

### Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.08/CLHO-03458	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva	05/08/2024 11:47:31	05/08/2024 11:47:31	Criado
PT2024.08/CLHO-03458	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva	05/08/2024 11:47:31	05/08/2024 11:47:31	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03458	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva	05/08/2024 11:47:31	05/08/2024 14:13:08	Recebido
PT2024.08/CLHO-03463	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva	05/08/2024 14:16:57	05/08/2024 14:16:57	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03463	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva	05/08/2024 14:16:57	05/08/2024 14:44:47	Recebido
PT2024.08/CLHO-03464	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva	05/08/2024 14:46:59	05/08/2024 14:46:59	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03464	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva	05/08/2024 14:46:59	05/08/2024 14:47:09	Recebido
PT2024.08/CLHO-03640	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva	16/08/2024 09:36:15	16/08/2024 09:36:15	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03640	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva	16/08/2024 09:36:15	16/08/2024 09:36:27	Recebido



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.08/CLHO-03458	<b>Data de abertura:</b> 05/08/2024 11:47:31	<b>Data de transação:</b> 05/08/2024 11:47:31	<b>Situação:</b> Tranitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do responsável:</b> Contadoria Geral
<b>Prazo:</b> 120 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 24/01/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 24/01/2025 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

### Despacho

MEMO/2024

Coelho Neto (MA), 05 de agosto de 2024

AO

SETOR CONTÁBIL

Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa A F SATURNINO LTDA, com objeto **Empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva no município de Coelho Neto-MA**, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2024.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

**Sergio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 05/08/2024 às 11:47  
Código de validação: 842bb5d2-38c3-4c6a-94f6-7fcd82d02f1d

**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

CNPJ - 02.646.110/0001-50

Rua 04 – Quadra 04 – Casa 20 – Parque Henrique Oliveira, Pedreiras – MA Telefone,  
3642-2115 - E-mail: florensempreiteiras@gmail.com

Ofício N° 007/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATO N°: 074/2024

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2023

PROC. ADMINISTRATIVO PR2023.07/CLHO-00657

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE  
COELHO NETO/MA, ÓRGÃO: MINISTERIO DO ESPORTE, CONTRATO DE  
REPASSE: 916014/2021, PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER  
- EMENDA DE RELATOR

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 26/01/2024

ART N°: MA20240734657 / PRAZO DA OBRA: 26/01/2024 A 26/04/2024

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE OBRA E CONTRATUAL**

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa **A. F. SATURNINO**, CNPJ nº 02.646.110/0001-50, com sede na Rua 04, Quadra 04, Casa 20, Parque Henrique Oliveira, Pedreiras – MA, vem respeitosamente solicitar o aditivo de prazo de obra e de contrato, devido a algumas interferências que culminaram em determinadas paralisações, como segue:

- A obra se iniciou no período de inverno, onde a frente de trabalho enfrentou inúmeras paralisações devido à fortes chuvas no local, ficando horas e até mesmo o dia todo perdido;
- Paralisação por 20 dias devido a medições (empresa paralisou a espera do pagamento da 1ª Parcela);

Portanto, pelo o exposto acima, solicitamos prorrogar o prazo de execução da referida obra por um período de mais **120 (cento e vinte) dias**, e o contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, para completa execução.

**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

CNPJ - 02.646.110/0001-50

Rua 04 – Quadra 04 – Casa 20 – Parque Henrique Oliveira, Pedreiras – MA Telefone,  
3642-2115 - E-mail: florensempreiteiras@gmail.com

A empresa seguirá com suas responsabilidades e obrigações  
contratuais, dando prosseguimento à conclusão desta obra.

Sem mais, agradecemos e aguardamos um parecer favorável.

Pedreiras – MA, 22 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Antônio Florentino Saturnino

**A. F. SATURNINO EPP**  
**C.N.P.J: 02.646.110/0001-50**  
Antônio Florentino Saturnino  
Empresário  
RG: 31935294-3 SS/MA  
CPF: 334.322.873-72



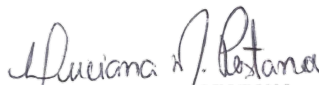
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA CEP: 65.620-000  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 FONE: (98) 3473-1121  
E-mail: [casacivilcn@gmail.com](mailto:casacivilcn@gmail.com)

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

O Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, teve os serviços fiscalizados e aprovados pela sua representante técnica, a Arquiteta e Urbanista **Luciana Maciel Pestana**, sob nº de registro **CAU: 00A1833111**. **ATESTA** que os respectivos serviços referentes ao objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA**, foram executados em conformidade com as normas contratuais exigidas, tais como: planilha orçamentária, projetos e anexos, de forma parcial e satisfatória até o momento.

Porém diante do exposto que porventura possam ocorrer, servimo-nos do presente para opinar favoravelmente à **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **CONTRATO Nº 074/2024**, por um período de **04 MESES**, entre a empresa **A F SATURNINO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **02.646.110/0001-50** e o respectivo município, a fim de que o objeto seja executado em sua totalidade, pois o mesmo necessita dos respectivos serviços com intuito de manter o planejamento urbano e seu desenvolvimento.

Coelho Neto /MA, 05 de agosto de 2024.

  
LUCIANA MACIEL PESTANA  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU: A183311-1

---

Fiscal de Obra/Arquiteta e Urbanista  
**Luciana Maciel Pestana**

**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

CNPJ - 02.646.110/0001-50

Rua 04 – Quadra 04 – Casa 20 – Parque Henrique Oliveira, Pedreiras – MA Telefone, 3642-2115 -

Email: florensempreiteiras@gmail.com

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA.

EMPRESA: A. F. SATURNINO LTDA - CNPJ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA PLOIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2024

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPROGRAMADO**

ITEM	SERVIÇOS	PRAZOS EM DIAS				Total	Peso	
		METAS CONCLUÍDAS OU INICIADAS	30 meta 1	60 meta 2	90 meta 3			120 meta 4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	CONCLUÍDO 100%				R\$ 26.322,17	5,56%	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EXECUTADO 17%	4.281,95 21%	4.281,95 21%	4.281,95 21%	4.281,95 21%	R\$ 20.553,36 4,34%	
3	SERVIÇOS EM TERRA	CONCLUÍDO 100%				R\$ 5.847,93	1,24%	
4	INFRAESTRUTURA	CONCLUÍDO 100%				R\$ 38.322,04	8,10%	
5	SUPERESTRUTURA	EXECUTADA 79%	10.499,08 21%			R\$ 51.070,62	10,79%	
6	SISTEMA DE COBERTURA	A INICIAR	94.835,39 80%	23.708,85 20%		R\$ 118.544,24	25,05%	
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	A INICIAR		2.955,43 60%	1.970,29 40%	R\$ 4.925,72	1,04%	
8	PAVIMENTAÇÃO	A INICIAR		57.453,46 60%	38.302,31 40%	R\$ 95.755,77	20,24%	
9	PINTURA	A INICIAR		38.789,57 60%	25.859,72 40%	R\$ 64.649,29	13,66%	
10	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL	A INICIAR		463,76 20%	1.159,41 50%	695,65 30%	R\$ 2.318,82	0,49%
11	INSTALAÇÃO ELETRICA	A INICIAR		3.792,85 20%	9.482,12 50%	5.689,27 30%	R\$ 18.964,23	4,01%
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (SPDA)	A INICIAR			2.532,78 20%	10.131,12 80%	R\$ 12.663,90	2,68%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	A INICIAR				13.234,05 100%	R\$ 13.234,05	2,80%
VALOR TOTAL JÁ EXECUTADO (R\$)		R\$ 114.489,24 24,20%	109.616,42	131.445,87	83.588,58	34.032,04	R\$ 473.172,14	100,00%
PARCIAL (%)			30,56%	36,65%	23,30%	9,49%	R\$ 358.682,90	← SALDO RESTANTE
ACUMULADO (%)			30,56%	67,21%	90,51%	100,00%	75,80%	
TOTAL ACUMULADO (R\$)			R\$ 109.616,42	R\$ 241.062,29	R\$ 324.650,87	R\$ 358.682,90		



Hélio Lucena da Oliveira Neto  
Engenheiro Civil  
CREA MA nº 111993506-7  
CPF: 030.221.593-30

## CONTRATO Nº 074/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA A. F. SATURNINO LTDA.

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representado (a) pelo Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, portador do CPF nº 470.606.543-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A. F. SATURNINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.110/0001-50, com sede na Rua 04, nº 20, Quadra 04, Parque Henrique Oliveira, Pedreiras - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Florentino Saturnino, portador do CPF nº 334.322.873-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº PR2023.07/CLHO-00657 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no Município de Coelho Neto – MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A execução dos serviços será iniciada com a emissão da Ordem de Serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 473.172,14 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e setenta e dois reais e quatorze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI

04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

1706000000 Transferência Especial da União

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, referente à data final do período de adimplemento.

5.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS, quando for o caso.

5.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

5.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

5.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.6. Nenhum pagamento se fará sem que a contratada tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratada terá, obrigatoriamente, que recolher garantia contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da lei nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, até o momento da apresentação da fatura relativa à primeira medição, forma disposto no edital de licitação. (vide art.56 §2º e §3º da lei 8.666/93).

### 8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a disciplina do recebimento do objeto pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.

b) Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.
- d) Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.
- g) Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

9.2. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os serviços na sede do município de Coelho Neto - MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.
- c) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- d) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.
- f) Registrar a obra no CREA/MA.
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.
- i) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.
- j) Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- k) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- l) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.
- m) Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.
- o) Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.
- p) A contratada responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- q) Executar a obra/serviço no local designado pela Prefeitura de Coelho Neto - MA.
- r) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.
- s) Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

- a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

11.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

11.5. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 11.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

11.7. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

11.8. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

11.9. As multas previstas nos subitens 11.4 e 11.6 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

11.10. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.11. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.12. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, decorrentes das infrações cometidas.

11.14. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

11.15. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Coelho Neto – MA, 18 de janeiro de 2024

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

---

A. F. SATURNINO LTDA  
CONTRATADA



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1154/2024 Coelho Neto - MA, 18/01/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, portador do CPF nº 007.323.913-50. Contratada: RENOVO MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, neste ato representada pelo Sr. José Ricardo Mota Rago, CPF: 767.730.944-53. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: aquisição de veículos tipo Van/Furgão adaptada para ambulância, Ambulância pick-up 4x4 (tipo A, simples remoção) e Van para transporte de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024. Prazo de vigência: 18 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Valor total de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

Extrato do Contrato Nº 074/2024 da Tomada de Preços Nº 003/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo Secretário Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: A. F. SATURNINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.110/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Antônio Florentino Saturnino, CPF Nº 334.322.873-72. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024. Período de vigência: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, 18 de janeiro de 2024 a 30 de agosto de 2024. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor total R\$ 473.172,14 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e setenta e dois reais e quatorze centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

## SUMÁRIO

### 1 - Licitação

- EXTRATOS DE CONTRATO
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### 2 - Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

## Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

Extrato do Contrato Nº 073/2024 do Pregão Eletrônico Nº 033/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/680> - Volume 3 N°1154/2024



**EXTRATO DE ENVIO**

PERÍODO: 23/01/2024 - 23/01/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 23/01/2024 10:48:29

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 02c53a68-82b6-4e4f-974e-a6ee55f2d7ce

**CONTRATO**

<b>cnpj contratante</b>	<b>id contrato</b>	<b>cpf envio</b>	<b>data envio</b>	<b>cpf exclusao</b>	<b>data exclusao</b>	<b>status</b>
05281738000198	TP742024SEMPG	00415399319	23/01/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1



# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEMO/2024

Coelho Neto (MA), 05 de agosto de 2024

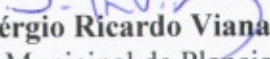
AO  
SETOR CONTÁBIL  
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

**ASSUNTO: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa A F SATURNINO LTDA, com objeto **Empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva no município de Coelho Neto-MA**, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2024.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

  
**Sérgio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.  
Portaria: 006/2022

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

**ANTONIO FLORENTINO SATURNINO**

nome do titular  
natural de **BACABAL-MA** **BRASILEIRO** **CASADO**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **MANOEL FLORENTINO SARTUNINO E MARIA ALICE SARTUNINO**  
FILIAÇÃO

nascido em **19-06-1961** profissão **CONSTRUTOR**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 33432287372** identidade **31935294-3** **SEGUP** **MA**  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA NOVA, 397, CENTRO- TREZIDELA DO VALE-MA, CEP.65.727.000**  
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

### CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |             |   |   |                                    |
|-------------|---|---|------------------------------------|
| <b>02 1</b> | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
|             | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|             | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|             |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

nome comercial  
**03 A F S A T U R N I N O**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE **04** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)  
**06 RUA BENILDE NINA 174**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
**07 CENTRO**

CEP **08 65725-000** NOME DO MUNICÍPIO **PEDREIRAS** SIGLA UF **MA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
**09 1000000,00** **DEZ MIL REAIS**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

### (CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO **10** (USO DA JUNTA) CGC - básico ordem controle **11** **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
**EMPREITEIRO E LOCADOR DE MÃO-DE-OBRA**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4529	2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA **21.07.98** ASSINATURA DO TITULAR *Antonio Florentino Saturnino*

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

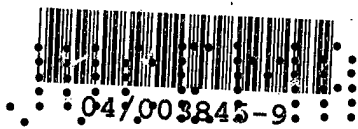
NIRE  
##2110108576##  
##ATO##





**O DE EMPRESÁRIO**

PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIR <b>2110108576-9</b>		UF <b>MA</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ANTONIO FLORENTINO SATURNINO</b>							
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>19/06/1961</b>							
IDENTIDADE número <b>31935294-3</b>		Órgão emissor <b>SSP</b>		UF <b>MA</b>		CPF (número) <b>334322873-72</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA 04, QUADRA 04</b>						NÚMERO <b>19</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA</b>		CEP <b>65725-000</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>						UF <b>MA</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>ESTADO DO MARANHÃO</b> :							
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>		DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>A. F. SATURNINO</b>							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA 04, QUADRA 04</b>						NÚMERO <b>20</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA</b>		CEP <b>65725-000</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>				UF <b>MA</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(DEZ MIL REAIS)</b>					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4550-0/01</b> Atividades secundárias		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO</b>  <b>ATO</b> <b>#@20040038459@#</b>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>23/07/1998</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>026461100/0015-0</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>A. F. Saturnino</i>							
DATA DA ASSINATURA <b>10/12/2003</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>					

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Carmen Lusa Lux*  
Chefe do Delegacia Regional  
Caxias / JUCEMA  
17/2/2004

AUT

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004  
SOB Nº. 20040038459  
Protocolo: 04/003845-9  
Empresa: 21 1 0108576 9  
A. F. SATURNINO

*Carmen Lusa Lux*  
**CARMEN LUISA LUX**  
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

**PEDREIRAS**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110108576-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (2)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-06-1961	IDENTIDADE número 31935294-3	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 334.322.873-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 04, QUADRA 04			NÚMERO 19
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A.F. SATURNINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA 04, QUADRA 04			NÚMERO 20
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4531-4/03 Atividades secundárias 4521-7/01 4522-5/01 4529-2/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-07-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A.F. Saturnino			
DATA DA ASSINATURA 07/08/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Florentino Saturnino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICAR E ARQUIVAR SE. <i>Carmen Luisa Lux</i> Chefe da Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA Mat. Nº 2055 15/8/2006	AUTENTICAC	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2006 SOB O NÚMERO: 20060273798 Protocolo: 06/027379-8 Empresa: 2110108576-9 A. F. SATURNINO - ME
		<i>Carmen Luisa Lux</i> CARMEN LUISA LUX CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS	Nº A012236

ATO

#@20060273798@#

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 30/08/2017, às 13:42.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certidao](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao) através do protocolo nº: 170628876

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
Pedreiras-MA, Fone:(99)3642-1572  
Eize Maria Rego Borgneith

Marcos Rogério  
Substituto

Reconhecido como verdadeira a(s) assinatura(s)

de Antonio Placência Serf  
FURRICO

10 AGO 2006 Pedreiras-MA

Em Teste da verdade.

*B. Jesus*  
[Assinatura]  
[Abelha do 3º Ofício]

Benediz de Jesus Lima  
Escrevente Autorizada




TJMA  
Server  
187



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO		
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/06/1961	IDENTIDADE (numero) 319352943	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF(numero) 334.322.873-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 04				NUMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICIPIO Pedreiras				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 4				NUMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICIPIO Pedreiras		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária 3600602, 3702900, 3811400, 4120400, 4211101, 4211102, 4213800, 4299501, 4311802, 4399102, 4399105, 4744099, 4930202, 7111100, 7112000, 7119701, 7119703, 7711000		Descrição do Objeto MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA1170001272032		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 11:29 SOB Nº 20171223608.  
PROTOCOLO: 171223608 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704465377. NIRE: 21101085769.  
A. F. SATURNINO ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1961	IDENIDADE (numero) 319352943	Orgão emissor SESP	UF MA
CPF(numero) 334.322.873-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 04			NUMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BAIRRO DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CFP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICIPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CODIGO E DESCRICAO DO ATO 002 - ALTERACAO		CODIGO E DESCRICAO DO ATO	
CODIGO E DESCRICAO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CODIGO E DESCRICAO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 4			NUMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BAIRRO DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CFP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICIPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundaria 7732201, 8129000	Descrição do Objeto ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23.07/1998	NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 21/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICACAO	
		 MA1170001272032	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 11:29 SOB Nº 20171223608.  
PROTOCOLO: 171223608 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704465377. NIRE: 21101085769.  
A. F. SATURNINO ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SFDF 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) MANOEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/06/1961	IDENTIDADE (numero) 319352943	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF (numero) 334.322.873-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 04				NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA 4				NÚMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRACAS)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<hr/>				
<hr/>		MA1170001272032		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 11:29 SOB Nº 20171223608.  
PROTOCOLO: 171223608 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704465377. NIRE: 21101085769.  
A. F. SATURNINO ME


JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANUEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 319352943	Órgão emissor SESP	UF MA CPF(número) 334.322.873-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 04			NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA 4			NÚMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária 3600602, 3702900, 3811400, 4120400, 4211101, 4211102, 4213800, 4299501, 4311802, 4399102, 4399105, 4744099, 4930202, 7111100, 7112000, 7119701, 7119703, 7711000	Descrição do Objeto MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PAVAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA6180002241399	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:31 SOB Nº 20180957309.  
PROTOCOLO: 180957309 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805193257. NIRE: 21101085769.  
A. F. SATURNINO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (proceder somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANUEL FLORENTINO SATURNINO	(mãe) MARIA ALICE SATURNINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 319352943	Órgão emissor SESP	UF MA CPP(número) 334.322.873-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 04			NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA 4			NÚMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária 7732201, 8129000	Descrição do Objeto OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA6180002241399	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:31 SOB Nº 20180957309.  
PROTOCOLO: 180957309 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805193257. NIRE: 21101085769.  
A. F. SATURNINO


**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANUEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 19/06/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 319352943	Órgão emissor SESP	UF MA CPF(número) 334.322.873-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 04			NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 4			NÚMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRACAS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ _____ _____ _____ _____		 MA6180002241399	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:31 SOB Nº 20180957309.  
PROTOCOLO: 180957309 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805193257. NIRE: 21101085769.  
A. F. SATURNINO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



CANTORIO DO 3º OFÍCIO  
Pedreiras (MA) 11/12/2018

Unidade por Semanância assinada por:  
*Antônio Rodrigues Sereno*

Pedreiras (MA)

11/12/2018

Tabelião do 3º Ofício

*Fábio da Silva Carvalho*  
Escrevente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:31 SOB Nº 20180957309.  
PROTOCOLO: 180957309 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805193257. NIRE: 21101085769.  
A. F. SATURNINO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

### A F SATURNINO

Pelo presente instrumento particular de alteração, Antonio Florentino Saturnino, brasileiro, natural de Bacabal – MA, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.06.1961, empresário, portador da RG: 000031935294-3 SESP/MA emitida em 24/01/2018, CPF nº 334.322.873-72, residente e domiciliado na Rua 04 Nº 19 – Qd: 04, Parque Henrique Oliveira - Pedreiras - MA, CEP 65.725-000. Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL**, que gira sob a denominação social de **A F SATURNINO** com sede na Rua 04 nº 20, Qd; 04 – Parque Henrique Oliveira, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob o **NIRE: 2110108576 9** inscrita no **CNPJ** sob nº **02.646.110/0001-50**, resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, na qualidade de único sócio, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **A F SATURNINO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, será no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos da empresa ora transformados e **A F SATURNINO**, integraliza a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do país, que passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora transformada.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Fica alterado o ramo de atividade que a partir desta data passa a ser:

- 42.12-0-00 - Construção de obras de artes especiais
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

## **ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

### **A F SATURNINO**

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ruas, praças)

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento abaixo, a solicitação de sua inscrição como empresa sociedade limitada unipessoal, mediante Ato Constitutivo.

## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

### **A F SATURNINO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **A F SATURNINO LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua 04 nº 20, Qd; 04 – Parque Henrique Oliveira, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 42.12-0-00 - Construção de obras de artes especiais
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

### A F SATURNINO

internacional

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ruas, praças)

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades a partir de **23.07.1998** e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**- O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em quinhentos mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formadas por R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em moeda corrente do País,

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANTONIO FLORENTINO SATURNINO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SÉTIMA**- Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

**CLÁUSULA OITAVA**- O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. \*

**CLÁUSULA NONA**- Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Pedreiras – MA, 17 de Agosto de 2022.

---

**ANTONIO FLORENTINO SATURNINO**  
SOCIO ADMINISTRADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F SATURNINO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33432287372	ANTONIO FLORENTINO SATURNINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 14:52 SOB Nº 21201284097.  
PROTOCOLO: 221019910 DE 25/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211309750. CNPJ DA SEDE: 02646110000150.  
NIRE: 21201284097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2022.  
A F SATURNINO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A F SATURNINO LTDA**  
**CNPJ: 02.646.110/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:08:23 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **882E.6455.21E4.3FAD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.646.110/0001-50

Código de Controle: 882E.6455.21E4.3FAD

Data da Emissão: 13/05/2024

Hora da Emissão: 16:08:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/05/2024, com validade até 09/11/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





## Atividade(s) Seuncaria(s)

3600602 - Distribuição de água por caminhões	3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos	4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
-	4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações	4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4313400 - Obras de terraplenagem
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	

Emissão: 14/05/2024 10:19:11

Validade: 12/08/2024

Usuário:

Número/Controle da Certidão: 379E96AB5AAD413F





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A F SATURNINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.646.110/0001-50

Certidão n°: 35994554/2024

Expedição: 23/05/2024, às 14:12:51

Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F SATURNINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.646.110/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

\* Informe o número e ano da Certidão:

/

\* Campos Obrigatórios

Validar Certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.646.110/0001-50  
**Razão Social:** A F SATURNINO  
**Endereço:** RUA 04 20 QUADRA 04 / PQ HENRIQUE OLIVEIR / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2024 a 17/08/2024

**Certificação Número:** 2024071921480792977006

Informação obtida em 30/07/2024 10:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 02.646.110/0001-50

**Razão social:** A F SATURNINO

**Nome fantasia:** FLOREN EMPREITEIRAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071921480792977006
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063003160792977072
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061106390792977020
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052321360792977070
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050403454091545540
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041521260012139777
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032721060885739502
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030821095026834002
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021803421632480182
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013022330573716708
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011110245445059741
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122303403602470631
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120410322433600360
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111503553480567003
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102707125982318297
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100803423543744541
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091908590456522790
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083108212884051463
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081203513507752390
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072408101107125808
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070506211976654909
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504223304466300
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704131901124763
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050803471576169466
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904121471070880
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104002972518478
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031204464119233013
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022103493927112645
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020203511004485830
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011403573239802841

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CBF
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122603505804788817
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704222285454799
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804410068088232
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021082805619439
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104251188009175
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204413687790390
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304012939322403
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503364683297493
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
15/02/2001	15/02/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 02/08/2024 10:40:10

Voltar



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 289369/24

**Data da**

30/07/2024 10:11:23

**Inscrição Estadual:** 125386826

**CPF/CNPJ:** 02646110000150

**Razão Social:** A F SATURNINO LTDA

**Endereço:** RUA 04, 20 QUADRA 04 CEP: 65725000 - PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA

**Telefone:** (99)81512998

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 289369/24

**Data de Validade:** 28/10/2024

**Data de Emissão:** 30/07/2024 10:11:23

**Inscrição Estadual:** 125386826

**CPF/CNPJ:** 02646110000150

**Razão Social:** A F SATURNINO LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 062254/24

**Data da**

02/08/2024 10:35:53

**Inscrição Estadual:** 125386826

**CPF/CNPJ:**02646110000150

**Razão Social:** A F SATURNINO LTDA

**Endereço:** RUA 04, 20 QUADRA 04 CEP: 65725000 - PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA

**Telefone:** (99)81512998

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/10/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 062254/24

**Data de Validade:** 31/10/2024

**Data de Emissão:** 02/08/2024 10:35:53

**Inscrição Estadual:** 125386826

**CPF/CNPJ:** 02646110000150

**Razão Social:** A F SATURNINO LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



## SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA CONTRATADA

Trata-se de pedido de prorrogação encaminhada a esta Secretaria de Planejamento e Gestão referente ao aditivo do contrato nº 074/2024, que tem como objeto: a “Construção de uma quadra poliesportiva no Município de Coelho Neto – MA.”

Consta do relatório encaminhado pela Contratada através do ofício nº 007/2024 que o desenvolvimento da obra objeto da avença ainda não foi finalizado pelas razões apresentadas a seguir:

- A obra se iniciou no período de inverno, onde a frente de trabalho enfrentou inúmeras paralisações devido á fortes chuvas no local, ficando horas e até mesmo no dia todo perdido;
- Paralisação por 20 dias devido a medições (empresa paralisou a espera do pagamento da 1ª parcela)

A celebração de termo Aditivo para prorrogação de prazo da prorrogação de vigência do contrato está prevista na Legislação. De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso V, que diz:


*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*IV – Impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;*

Ante o exposto, verifica-se o pleno atendimento aos ditames legais, por tanto, **RATIFICO E AUTORIZO** a celebração do presente aditivo visando a renovação do Contrato nº 123/2023.

Coelho Neto, 05 de agosto de 2024.

  
**Sérgio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Portaria nº 006/2022-CC

**Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.**

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA

Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

BDI = 28,82%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%

VALOR TOTAL COM BDI:

RS 480.000,00

## *Planilhas Orçamentárias*

ORÇAMENTO SINTÉTICO

MEMORIAL DE CÁLCULO


ORÇAMENTO ANALÍTICO

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de Edifícios)

PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

  
Luciana Maciel Pestana  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A183311-1

Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA

Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027



NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

BDI = 28,82%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÉS = 47,51%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 480.000,00

## ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	26.979,26	5,62%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21.712,38	4,52%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	6.072,08	1,27%
4.0	INFRAESTRUTURA	38.656,46	8,05%
5.0	SUPERESTRUTURA	51.882,14	10,81%
6.0	SISTEMAS DE COBERTURA	118.854,71	24,76%
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.980,35	1,04%
8.0	PAVIMENTAÇÃO	97.354,76	20,28%
9.0	PINTURA	65.756,20	13,70%
10.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.406,76	0,50%
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	19.111,92	3,98%
12.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	12.775,21	2,66%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.457,77	2,80%

**(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+13) =**

**372.612,95**

**100,00%**

**(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =**

**107.387,05**

**28,82%**

**(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =**

**480.000,00**

**128,82%**

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .

1.000,00

(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .

822,47

(3) - ÁREA CONSTRUIDA QUADRA (m2) = . . .

480,00

(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .

177,53

(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R\$/m2) = (C) / (1) = . . .

480,00

(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R\$/m2) = (C) / (2) = . . .

583,61

### detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL) .....	<b>372.612,95</b>	<b>100,00%</b>
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2) .....	<b>372.612,95</b>	<b>100,00%</b>

### detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

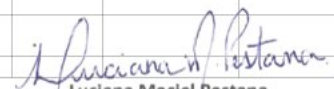
discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL) .....	<b>480.000,00</b>	<b>128,82%</b>
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2) .....	<b>480.000,00</b>	<b>128,82%</b>

*Luciana Maciel Pestana*  
 Luciana Maciel Pestana  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU: A183311-1

BDI = 28,82% VALOR TOTAL COM BDI:  
 ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%  
 ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51% R\$ 480.000,00

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m <sup>2</sup> )	%	Q	V(m <sup>3</sup> )	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m<sup>2</sup>)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m<sup>3</sup>)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
1.1	Placa da obra	m <sup>2</sup>	3,00	1,50		4,50					4,50
1.2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m <sup>2</sup>	40,00	25,00		1000,00					1.000,00
1.3	Ligação provisória de água e sanitário	un						1,00			1,00
1.4	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	un						1,00			1,00
1.5	Barracão provisório para depósito	m <sup>2</sup>	3,00	2,00		6,00					6,00
1.6	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km	m <sup>3</sup>			0,20	1000,00			200,00		200,00
1.7	Locação da obra	m <sup>2</sup>	32,88	18,92		622,09					622,09
<b>2.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m<sup>2</sup>)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m<sup>3</sup>)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
2.1	Administração Local da Obra	mês						6,00			6,00
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m<sup>2</sup>)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m<sup>3</sup>)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
3.1	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,30m - para a execução de alicerce (paredes)	m <sup>3</sup>	95,10	0,30	0,50	<= P/ o perímetro da quadra			14,27		14,27
3.2	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m <sup>3</sup>	1,50	1,50	1,30	<= P/ sapatas		18,00	52,65		52,65
3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>			0,20	49,50			9,90		9,90
<b>4.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m<sup>2</sup>)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m<sup>3</sup>)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
<b>4.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m<sup>2</sup>)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m<sup>3</sup>)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
4.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m <sup>2</sup>	95,10	0,20	0,05				0,95		0,95
4.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	95,10		0,20	19,02					19,02
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	C/P(m)		Kg/m (Tabela)				Kg Total		177,32
			448,90		0,395				177,32		177,32
4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	C/P(m)		Kg/m (Tabela)				Kg Total		76,25
			495,10		0,154				76,25		76,25
4.1.5	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 05/2021	m <sup>3</sup>	95,10	0,20	0,40			Do V1 ao V4 -->	7,61		7,61
4.1.6	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 02/2022	m <sup>3</sup>							7,61		7,61
<b>4.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - SAPATAS</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m<sup>2</sup>)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m<sup>3</sup>)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
4.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m <sup>2</sup>	0,80	0,80	0,05			18,00	0,03	0,58	0,58
4.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	0,80		1,00	0,80		18,00		14,40	14,40
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	C/P(m)		Kg/m (Tabela)				Kg Total		231,51
			586,10		0,395				231,51		231,51
4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	C/P(m)		Kg/m (Tabela)				Kg Total		475,83
			771,20		0,617				475,83		475,83
4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	C/P(m)		Kg/m (Tabela)				Kg Total		190,71
			1.238,40		0,154				190,71		190,71
4.2.6	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 05/2021	m <sup>3</sup>	0,80	0,80	1,00			Do P1 ao P18 -->	18,00	0,64	11,52
4.2.7	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 02/2022	m <sup>3</sup>							11,52		11,52
<b>5.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m<sup>2</sup>)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m<sup>3</sup>)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
<b>5.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m<sup>2</sup>)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m<sup>3</sup>)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
5.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	0,60		2,00	1,20		18,00		Do P1 ao P18 -->	21,60
											21,60
5.1.2	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 05/2021	m <sup>3</sup>	0,60	0,60	2,00			18,00	0,72	12,96	12,96
5.1.3	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 02/2022	m <sup>3</sup>							12,96		12,96
<b>5.2</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m<sup>2</sup>)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m<sup>3</sup>)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
5.2.1	Estrutura metálica para colunas, altura variável	m <sup>2</sup>	5,50		0,50	2,75		14,00		Do P1 ao P14 -->	38,50
			8,90		0,50	4,45		4,00		Do P15 ao P18 -->	17,80
5.2.2	Estrutura metálica em arco; vão de até 20m	m <sup>2</sup>	19,72		0,50	9,86		7,00		<- Arcos na Horizontal	69,02
			31,50		0,07	2,21		13,00		<- Perfis na Vertical	28,67
											97,69
<b>6.0</b>	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m<sup>2</sup>)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m<sup>3</sup>)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
6.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m <sup>2</sup>	32,88	18,92		622,09		<-- Telhas para Cobertura em Arco			622,09
6.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m <sup>2</sup>				222,14		<-- Telhas para Fechamento Lateral			222,14
6.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m <sup>2</sup>				157,30		<-- Telhas para Fechamento Lateral			157,30
6.4	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m <sup>2</sup>				51,87					51,87
6.5	Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	m	64,32								64,32


 Luciana Maciel Pestana

7.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (vigas baldrame)	m²	94,20	1,00		94,20		<- Ref. A 3 faces da Viga Baldrame 0,40cm+0,20cm+0,40cm = 1,00m			94,20
-----	--	----	-------	------	--	-------	--	---	--	--	-------

8.0	PAVIMENTAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	Camada regularizadora com preparo mecânico 3,0 cm	m²	32,88	18,92	0,03				18,66		18,66
8.2	Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²	27,00	16,00		432,00					432,00
8.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento	m³			0,10	127,28		Calçada Externa -->	12,73		31,56
					0,12	156,96		Área de Circulação Interna -->	18,84		
8.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldado.	un							2,00		2,00

9.0	PINTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af 05/2021	m²	27,00	16,00		432,00					432,00
9.2	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af 05/2021	m	302,23								302,23
9.3	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²				61,20					61,20
9.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af 01/2020	m²				222,14		Telhas para Fechamento Lateral -->			222,14
9.5	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af 01/2021	m²				157,30		Telhas para Fechamento Lateral -->			157,30
9.6	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af 01/2022	m²				622,09		Telhas para Cobertura em Arco -->			622,09

10.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00								22,00
10.2	Joelho 90 - 150mm	un						12,00			12,00
10.3	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un						4,00			4,00

11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>										
11.1.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un						1,00			1,00
11.1.2	Quadro de medição padrão popular	un						1,00			1,00
11.1.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un						1,00			1,00
11.1.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	un						4,00			4,00
11.1.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25A	un						2,00			2,00
11.1.6	Dispositivo diferencial residual 25A	un						1,00			1,00
11.1.7	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un						2,00			2,00

11.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.2.1	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00								70,00
11.2.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00								10,00
11.2.3	Condutele em alumínio tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	un						5,00			5,00
11.2.4	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un						4,00			4,00
11.2.5	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un						1,00			1,00
11.2.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un						20,00			20,00
11.2.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un						4,00			4,00
11.2.8	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un						2,00			2,00
11.2.9	Luva de aço galvanizado 3/4"	un						8,00			8,00
11.2.10	Luva de aço galvanizado 1"	un						2,00			2,00

11.3	CABOS E FIOS CONDUTORES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3,01								3,01
11.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	200,00								200,00

11.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.4.1	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un						1,00			1,00
11.4.2	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W	un						20,00			20,00

12.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	32,88					5,00			5,00
12.2	Caixa de equalização de potências de embutir	un						1,00			1,00
12.3	Cabo de cobre nu 35mm²	m	17,95								17,95
12.4	Cabo de cobre nu 50mm²	m	110,00								110,00
12.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	19,01								19,01
12.6	Escavação de vala para aterramento	m³	101,43	0,50	0,30				15,21		15,21
12.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	101,43	0,50	0,30				15,21		15,21
12.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un						5,00			5,00
12.9	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un						5,00			5,00
12.10	Conector mini-gar em bronze estanhado	un						5,00			5,00
12.11	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2	un						5,00			5,00

*Luciana Maciel Pestana*  
 Luciana Maciel Pestana  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU: A183311-1

13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	q PR2024.08/CLHO-00452 - Pág. 52				
13.1	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes	PAR						1,00				1,00
13.2	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais	PAR						1,00				1,00
13.3	Conjunto para basquete com tabelas em compensado naval, modelo oficial, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado, acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesa, avanço livre de 2,30m	PAR						1,00				1,00
13.4	Limpeza final da obra	m²				1000,00						1.000,00

  
 Luciana Maciel Pestana  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU: A183311-1

Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA



NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027

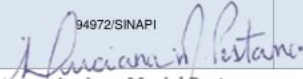
BDI = 28,82%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 480.000,00

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT SEM BDI	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>26.979,26</b>	<b>5,62%</b>
1.1	Placa da obra	m <sup>2</sup>	4,50	SEINFRA	C4541	348,79	449,31	2.021,90	0,42%
1.2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m <sup>2</sup>	1.000,00	SEINFRA	C2102	3,89	5,01	5.010,00	1,04%
1.3	Ligação provisória de água e sanitário	un	1,00	SEINFRA	C2851	1.002,89	1.291,92	1.291,92	0,27%
1.4	Instalações provisórias de luz , força,telefone e lógica	un	1,00	SEINFRA	C2850	1.308,20	1.685,22	1.685,22	0,35%
1.5	Barracão provisório para depósito	m <sup>2</sup>	6,00	SEINFRA	C0002	836,99	1.078,21	6.469,26	1,35%
1.6	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km	m <sup>3</sup>	200,00	SEINFRA	C0702	21,85	28,15	5.630,00	1,17%
1.7	Locação da obra	m <sup>2</sup>	622,09	SEINFRA	C1630	6,08	7,83	4.870,96	1,01%
<b>2.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							<b>21.712,38</b>	<b>4,52%</b>
2.1	Administração Local da Obra	mês	6,00	PROPRIA	CPU - 001	2.809,14	3.618,73	21.712,38	4,52%
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>							<b>6.072,08</b>	<b>1,27%</b>
3.1	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,30m - para a execução de alicerce (paredes)	m <sup>3</sup>	14,27	SINAPI	93358	66,81	86,06	1.228,08	0,26%
3.2	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m <sup>3</sup>	52,65	SINAPI	93358	66,81	86,06	4.531,06	0,94%
3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	9,90	SINAPI	93382	24,54	31,61	312,94	0,07%
<b>4.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>							<b>38.656,46</b>	<b>8,05%</b>
<b>4.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>								
4.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m <sup>2</sup>	0,95	SINAPI	95241/SINAPI	26,38	33,98	32,28	0,01%
4.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	19,02	SINAPI	96536/SINAPI	76,28	98,26	1.868,91	0,39%
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	177,32	SINAPI	92917/SINAPI	14,76	19,01	3.370,85	0,70%
4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	76,25	SINAPI	92915/SINAPI	16,46	21,20	1.616,50	0,34%
4.1.5	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 05/2021	m <sup>3</sup>	7,61	SINAPI	94972/SINAPI	480,01	618,35	4.705,64	0,98%
4.1.6	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 02/2022	m <sup>3</sup>	7,61	SINAPI	103673/SINAPI	32,38	41,71	317,41	0,07%
<b>4.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - SAPATAS</b>								
4.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m <sup>2</sup>	0,58	SINAPI	96619/SINAPI	27,39	35,28	20,46	0,00%
4.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	14,40	SINAPI	96535/SINAPI	141,02	181,66	2.615,90	0,54%
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	231,51	SINAPI	92917/SINAPI	14,76	19,01	4.401,01	0,92%
4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	475,83	SINAPI	92919/SINAPI	13,15	16,94	8.060,56	1,68%
4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	190,71	SINAPI	92915/SINAPI	16,46	21,20	4.043,05	0,84%
4.2.6	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 05/2021	m <sup>3</sup>	11,52	SINAPI	94972/SINAPI	480,01	618,35	7.123,39	1,48%
4.2.7	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 02/2022	m <sup>3</sup>	11,52	SINAPI	103673/SINAPI	32,38	41,71	480,50	0,10%
<b>5.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							<b>51.882,14</b>	<b>10,81%</b>
<b>5.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO</b>								
5.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	21,60	SINAPI	92421/SINAPI	98,35	126,69	2.736,50	0,57%
5.1.2	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 05/2021	m <sup>3</sup>	12,96	SINAPI	94972/SINAPI	480,01	618,35	8.013,82	1,67%

  
**Luciana Maciel Pestana**  
 Arquiteta e Urbanista

5.1.3	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 02/2022	m³	12,96	SINAPI	103673/SINAPI	32,38	41,71	540,56	0,11%
<b>5.2</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>								
5.2.1	Estrutura metálica para colunas, altura variável	m²	56,30	SEINFRA	C1353	209,25	269,56	15.176,23	3,16%
5.2.2	Estrutura metálica em arco; vão de até 20m	m²	97,69	SEINFRA	C1329	201,96	260,16	25.415,03	5,29%
<b>6.0</b>	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>							<b>118.854,71</b>	<b>24,76%</b>
6.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	622,09	SINAPI	94213/SINAPI	82,55	106,34	66.153,05	13,78%
6.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	222,14	SINAPI	94213/SINAPI	82,55	106,34	23.622,37	4,92%
6.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	157,30	SINAPI	94213/SINAPI	82,55	106,34	16.727,28	3,48%
6.4	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	51,87	SINAPI	94449/SINAPI	88,75	114,33	5.930,30	1,24%
6.5	Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	m	64,32	SINAPI	94228/SINAPI	77,50	99,84	6.421,71	1,34%
<b>7.0</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							<b>4.980,35</b>	<b>1,04%</b>
7.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (vigas baldramas)	m²	94,20	SINAPI	98557/SINAPI	41,04	52,87	4.980,35	1,04%
<b>8.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>97.354,76</b>	<b>20,28%</b>
8.1	Camada regularizadora com preparo mecânico 3,0 cm	m³	18,66	SINAPI	87298/SINAPI	645,33	831,31	15.512,24	3,23%
8.2	Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²	432,00	SEINFRA	C1919	92,37	118,99	51.403,68	10,71%
8.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional com junta de dilatação, não armado. af_07/2016	m³	31,56	SINAPI	94991/SINAPI	694,80	895,04	28.247,46	5,88%
8.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolado.	un	2,00	PROPRIA	CPU - 002	850,56	1.095,69	2.191,38	0,46%
<b>9.0</b>	<b>PINTURA</b>							<b>65.756,20</b>	<b>13,70%</b>
9.1	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af 05/2021	m²	432,00	SINAPI	102494/SINAPI	61,94	79,79	34.469,28	7,18%
9.2	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af 05/2021	m	302,23	SINAPI	102506/SINAPI	8,99	11,58	3.499,82	0,73%
9.3	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	61,20	SINAPI	102496/SINAPI	12,38	15,95	976,14	0,20%
9.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af 01/2020	m²	222,14	SEINFRA	100722/SINAPI	20,78	26,77	5.946,69	1,24%
9.5	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af 01/2021	m²	157,30	SINAPI	100722/SINAPI	20,78	26,77	4.210,92	0,88%
9.6	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af 01/2022	m²	622,09	SINAPI	100722/SINAPI	20,78	26,77	16.653,35	3,47%
<b>10.0</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>							<b>2.406,76</b>	<b>0,50%</b>
10.1	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00	SINAPI	89849/SINAPI	52,07	67,08	1.475,76	0,31%
10.2	Joelho 90 - 150mm	un	12,00	SINAPI	89744/SINAPI	25,07	32,30	387,60	0,08%
10.3	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	PROPRIA	CPU - 003	105,46	135,85	543,40	0,11%
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>							<b>19.111,92</b>	<b>3,98%</b>
<b>11.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>								
11.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	1,00	SINAPI	101875/SINAPI	367,28	473,13	473,13	0,10%
11.2	Quadro de medição padrão popular	un	1,00	SEINFRA	C3579/SEINFRA	86,93	111,98	111,98	0,02%
11.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un	1,00	SINAPI	93653/SINAPI	9,92	12,78	12,78	0,00%
11.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	un	4,00	SINAPI	93655/SINAPI	11,40	14,69	58,76	0,01%
11.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25A	un	2,00	SINAPI	93656/SINAPI	11,40	14,69	29,38	0,01%
11.6	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00	SEINFRA	C4530/SEINFRA	137,47	177,09	177,09	0,04%
11.7	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	2,00	SEINFRA	C4562/SEINFRA	119,10	153,42	306,84	0,06%
<b>11.2</b>	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>								
11.8	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00	SINAPI	95780/SINAPI	25,78	33,21	2.324,70	0,48%
11.9	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00	SINAPI	95803/SINAPI	58,95	75,94	759,40	0,16%
11.10	Condutete em alumínio tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI	95811/SINAPI	18,61	23,97	119,85	0,02%
11.11	Condutete em alumínio tipo TA de ¾", inclusive acessórios	un	4,00	SINAPI	95814/SINAPI	21,94	28,26	113,04	0,02%
11.12	Condutete em alumínio tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	1,00	SINAPI	95817/SINAPI	32,79	42,24	42,24	0,01%
11.13	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	20,00	SEINFRA	C0466/SEINFRA	6,11	7,87	157,40	0,03%
11.14	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	SEINFRA	C0466/SEINFRA	6,11	7,87	31,48	0,01%

Luciana Maciel Pestana

Art. 105, 2020

11.15	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00	PROPRIA	CPU - 004	21,57	27,79	55,58	0,01%
11.16	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	8,00	SINAPI	92695/SINAPI	19,94	25,69	205,52	0,04%
11.17	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	SINAPI	92662/SINAPI	37,04	47,71	95,42	0,02%

11.3 CABOS E FIOS CONDUTORES									
11.18	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm <sup>2</sup>	m	3,01	SINAPI	91926/SINAPI	3,64	4,69	14,12	0,00%
11.19	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm <sup>2</sup>	m	200,00	SINAPI	91928/SINAPI	5,65	7,28	1.456,00	0,30%

11.4 ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
11.20	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00	SINAPI	91997/SINAPI	30,44	39,21	39,21	0,01%
11.21	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W	un	20,00	PROPRIA	CPU - 005	486,26	626,40	12.528,00	2,61%

12.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)									
12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	5,00	SINAPI	96985/SINAPI	82,98	106,89	534,45	0,11%
12.2	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1,00	PROPRIA	CPU - 006	323,26	416,42	416,42	0,09%
12.3	Cabo de cobre nu 35mm <sup>2</sup>	m	17,95	SINAPI	96973/SINAPI	56,08	72,24	1.296,71	0,27%
12.4	Cabo de cobre nu 50mm <sup>2</sup>	m	110,00	SINAPI	96977/SINAPI	54,46	70,16	7.717,60	1,61%
12.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	19,01	SINAPI	93008/SINAPI	16,18	20,84	396,17	0,08%
12.6	Escavação de vala para aterramento	m <sup>3</sup>	15,21	SINAPI	93358/SINAPI	66,81	86,06	1.308,97	0,27%
12.7	Reatero manual de valas com compactação mecanizada	m <sup>3</sup>	15,21	SINAPI	93382/SINAPI	24,54	31,61	480,79	0,10%
12.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	SINAPI	98111/SINAPI	53,18	68,51	342,55	0,07%
12.9	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un	5,00	SEINFRA	C2455/SEINFRA	10,82	13,94	69,70	0,01%
12.10	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	5,00	SINAPI	98463/SINAPI	21,10	27,18	135,90	0,03%
12.11	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm <sup>2</sup>	un	5,00	SEINFRA	C2457/SEINFRA	11,79	15,19	75,95	0,02%

13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
13.1	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes	PAR	1,00	SEINFRA	C1349/SEINFRA	3.506,46	4.517,02	4.517,02	0,94%
13.2	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais	PAR	1,00	SEINFRA	C1351/SEINFRA	2.128,73	2.742,23	2.742,23	0,57%
13.3	Conjunto para basquete com tabelas em compensado naval, modelo oficial, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado, acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesa, avanço livre de 2,30m	PAR	1,00	SEINFRA	C1347/SEINFRA	3.181,59	4.098,52	4.098,52	0,85%
13.4	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	1.000,00	SINAPI	99803/SINAPI	1,63	2,10	2.100,00	0,44%

<b>(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+13) =</b>							<b>372.612,95</b>	<b>100,00%</b>
<b>(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =</b>							<b>107.387,05</b>	<b>28,82%</b>
<b>(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =</b>							<b>480.000,00</b>	<b>128,82%</b>
(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .							1.000,00	
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .							822,47	
(3) - ÁREA CONSTRUÍDA QUADRA (m2) = . . .							480,00	
(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .							177,53	
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R\$/m2) = (C) / (1) = . . .							480,00	
(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R\$/m2) = (C) / (2) = . . .							583,61	

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI			
discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL) .....	372.612,95	100,00%	
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2) .....	372.612,95	100,00%	
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI			
discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL) .....	480.000,00	128,82%	
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2) .....	480.000,00	128,82%	

*Luciana Maciel Pestana*  
 Luciana Maciel Pestana  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU: A183311-1

Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA

Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027



NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

BDI = 28,82%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 480.000,00

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	prazo em dias						VALOR (R\$)	PESO (%)
		15	30	45	60	75	90		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	26.979,26						26.979,26	5,62%
		100%							
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.342,48	3.256,86	3.256,86	3.256,86	3.256,86	4.342,48	21.712,38	4,52%
		20%	15%	15%	15%	15%	20%		
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	4.250,46	1.821,62					6.072,08	1,27%
		70%	30%						
4.0	INFRAESTRUTURA	7.731,29	11.596,94	19.328,23				38.656,46	8,05%
		20%	30%	50%					
5.0	SUPERESTRUTURA		15.564,64	25.941,07	10.376,43			51.882,14	10,81%
			30%	50%	20%				
6.0	SISTEMAS DE COBERTURA			29.713,68	47.541,88	41.599,15		118.854,71	24,76%
				25%	40%	35%			
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				1.494,11	1.494,11	1.992,14	4.980,35	1,04%
					30%	30%	40%		
8.0	PAVIMENTAÇÃO		19.470,95	19.470,95	19.470,95	19.470,95	19.470,95	97.354,76	20,28%
			20%	20%	20%	20%	20%		
9.0	PINTURA			32.878,10	32.878,10			65.756,20	13,70%
				50%	50%				
10.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				481,35	962,70	962,70	2.406,76	0,50%
					20%	40%	40%		
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V			4.777,98	4.777,98	4.777,98	4.777,98	19.111,92	3,98%
				25%	25%	25%	25%		
12.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					10.220,17	2.555,04	12.775,21	2,66%
						80%	20%		
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			2.691,55	2.691,55	4.037,33	4.037,33	13.457,77	2,80%
				20%	20%	30%	30%		
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+13) =								R\$ 372.612,95	100,00%
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =								R\$ 107.387,05	28,82%
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =								R\$ 480.000,00	128,82%
(1) = DO VALOR TOTAL SEM BDI									
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI									
discriminação dos valores								valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL) .....								372.612,95	100,00%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2) .....								372.612,95	100,00%
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI									
discriminação dos valores								valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL) .....								480.000,00	128,82%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2) .....								480.000,00	128,82%

*Luciana Maciel Pestana*  
Luciana Maciel Pestana  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A183311-1

Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA

Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

Luciana Maciel Pestana  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A183311-1

BDI = 28,82%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 480.000,00

### PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

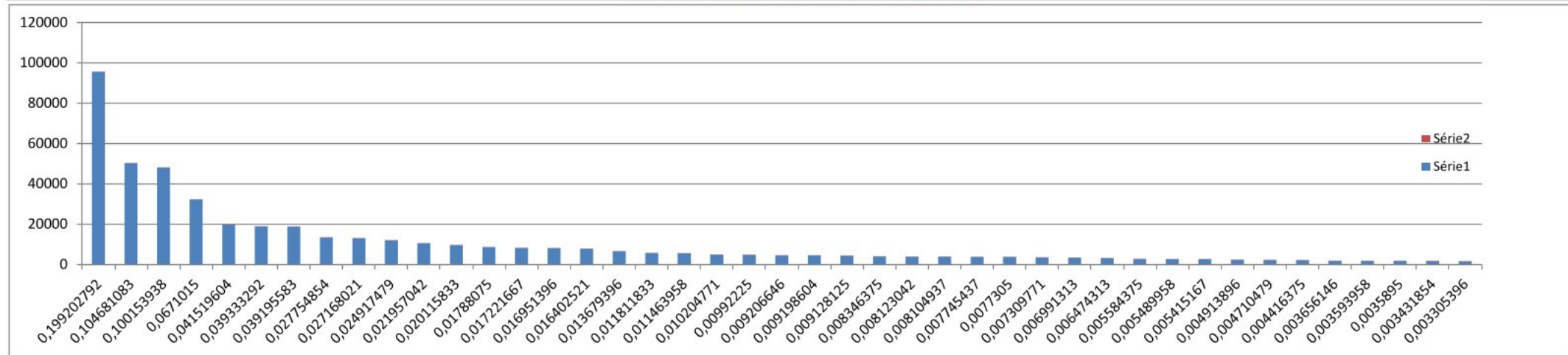
ITEM	da Curva	do Orçamento	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
						REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT SEM BDI	UNIT COM BDI		TOTAL COM BDI	TOTAL		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>															
1	6.1		Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	622,09	SINAPI	94213/SINAPI	82,55	106,34	66.153,05	13,78%	66.153,05	13,78%	13,78%	A
2	8.2		Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²	432,00	SEINFRA	C1919	92,37	118,99	51.403,68	10,71%	51.403,68	10,71%	24,49%	A
3	9.1		Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	m²	432,00	SINAPI	102494/SINAPI	61,94	79,79	34.469,28	7,18%	34.469,28	7,18%	31,67%	A
4	8.3		Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional com junta de dilatação, não armado. af_07/2016	m³	31,56	SINAPI	94991/SINAPI	694,8	895,04	28.247,46	5,88%	28.247,46	5,88%	37,56%	A
5	5.2.2		Estrutura metálica em arco; vão de até 20m	m²	97,69	SEINFRA	C1329	201,96	260,16	25.415,03	5,29%	25.415,03	5,29%	42,85%	A
6	6.2		Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	222,14	SINAPI	94213/SINAPI	82,55	106,34	23.622,37	4,92%	23.622,37	4,92%	47,77%	A
7	2.1		Administração Local da Obra	mês	6,00	PROPRIA	GPU - 001	2809,14	3.618,73	21.712,38	4,52%	21.712,38	4,52%	52,30%	A
8	6.3		Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	157,30	SINAPI	94213/SINAPI	82,55	106,34	16.727,28	3,48%	16.727,28	3,48%	55,78%	A
9	9.6		Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af_01/2022	m²	622,09	SINAPI	100722/SINAPI	20,78	26,77	16.653,35	3,47%	16.653,35	3,47%	59,25%	A
10	8.1		Camada regularizadora com preparo mecânico 3,0 cm	m³	18,66	SINAPI	87298/SINAPI	645,33	831,31	15.512,24	3,23%	15.512,24	3,23%	62,48%	A
11	5.2.1		Estrutura metálica para colunas, altura variável	m²	56,30	SEINFRA	C1353	209,25	269,56	15.176,23	3,16%	15.176,23	3,16%	65,64%	A
12	11.21		Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W	un	20,00	PROPRIA	GPU - 005	486,26	626,40	12.528,00	2,61%	12.528,00	2,61%	68,25%	A
13	4.2.4		Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	475,83	SINAPI	92919/SINAPI	13,15	16,94	8.060,56	1,68%	8.060,56	1,68%	69,93%	A
14	5.1.2		Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	12,96	SINAPI	94972/SINAPI	480,01	618,35	8.013,82	1,67%	8.013,82	1,67%	71,60%	A
15	12.4		Cabo de cobre nu 50mm²	m	110,00	SINAPI	96977/SINAPI	54,46	70,16	7.717,60	1,61%	7.717,60	1,61%	73,21%	A
16	4.2.6		Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	11,52	SINAPI	94972/SINAPI	480,01	618,35	7.123,39	1,48%	7.123,39	1,48%	74,69%	A
17	1.5		Barracão provisório para depósito	m²	6,00	SEINFRA	C0002	836,99	1.078,21	6.469,26	1,35%	6.469,26	1,35%	76,04%	A
18	6.5		Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	m	64,32	SINAPI	94228/SINAPI	77,5	99,84	6.421,71	1,34%	6.421,71	1,34%	77,38%	A
19	9.4		Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af_01/2020	m²	222,14	SEINFRA	100722/SINAPI	20,78	26,77	5.946,69	1,24%	5.946,69	1,24%	78,62%	A
20	6.4		Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	51,87	SINAPI	94449/SINAPI	88,75	114,33	5.930,30	1,24%	5.930,30	1,24%	79,85%	A
21	1.6		Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km	m³	200,00	SEINFRA	C0702	21,85	28,15	5.630,00	1,17%	5.630,00	1,17%	81,03%	B
22	1.2		Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.000,00	SEINFRA	C2102	3,89	5,01	5.010,00	1,04%	5.010,00	1,04%	82,07%	B
23	7.1		Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (vigas baldramas)	m²	94,20	SINAPI	98557/SINAPI	41,04	52,87	4.980,35	1,04%	4.980,35	1,04%	83,11%	B
24	1.7		Locação da obra	m²	622,09	SEINFRA	C1630	6,08	7,83	4.870,96	1,01%	4.870,96	1,01%	84,12%	B
25	4.1.5		Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	7,61	SINAPI	94972/SINAPI	480,01	618,35	4.705,64	0,98%	4.705,64	0,98%	85,10%	B
26	3.2		Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m³	52,65	SINAPI	93358	66,81	86,06	4.531,06	0,94%	4.531,06	0,94%	86,05%	B

27	13.1	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes	PAR	1,00	SEINFRA	C1348/SEINFRA	3506,46	4.517,02	4.517,02	0,94%	4.517,02	0,94%	86,99%	B
28	4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	231,51	SINAPI	92917/SINAPI	14,76	19,01	4.401,01	0,92%	4.401,01	0,92%	87,91%	B
29	9.5	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af_01/2021	m²	157,30	SINAPI	100722/SINAPI	20,78	26,77	4.210,92	0,88%	4.210,92	0,88%	88,78%	B
30	13.3	Conjunto para basquete com tabelas em compensado naval, modelo oficial, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado, acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesa. avanço livre de 2,30m	PAR	1,00	SEINFRA	C1347/SEINFRA	3181,59	4.098,52	4.098,52	0,85%	4.098,52	0,85%	89,64%	B
31	4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	190,71	SINAPI	92915/SINAPI	16,46	21,20	4.043,05	0,84%	4.043,05	0,84%	90,48%	B
32	9.2	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	m	302,23	SINAPI	102506/SINAPI	8,99	11,58	3.499,82	0,73%	3.499,82	0,73%	91,21%	B
33	4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	177,32	SINAPI	92917/SINAPI	14,76	19,01	3.370,85	0,70%	3.370,85	0,70%	91,91%	B
34	13.2	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais	PAR	1,00	SEINFRA	C1351/SEINFRA	2128,73	2.742,23	2.742,23	0,57%	2.742,23	0,57%	92,48%	B
35	5.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	21,60	SINAPI	92421/SINAPI	98,35	126,69	2.736,50	0,57%	2.736,50	0,57%	93,05%	B
36	4.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	14,40	SINAPI	96535/SINAPI	141,02	181,66	2.615,90	0,54%	2.615,90	0,54%	93,60%	B
37	11.8	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00	SINAPI	95780/SINAPI	25,78	33,21	2.324,70	0,48%	2.324,70	0,48%	94,08%	B
38	8.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolado.	un	2,00	PROPRIA	GPU - 002	850,56	1.095,69	2.191,38	0,46%	2.191,38	0,46%	94,54%	B
39	13.4	Limpeza final da obra	m²	1.000,00	SINAPI	99803/SINAPI	1,63	2,10	2.100,00	0,44%	2.100,00	0,44%	94,98%	B
40	1.1	Placa da obra	m²	4,50	SEINFRA	C4541	348,79	449,31	2.021,90	0,42%	2.021,90	0,42%	95,40%	C
41	4.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	19,02	SINAPI	96536/SINAPI	76,28	98,26	1.868,91	0,39%	1.868,91	0,39%	95,79%	C
42	1.4	Instalações provisórias de luz , força, telefone e lógica	un	1,00	SEINFRA	C2850	1308,2	1.685,22	1.685,22	0,35%	1.685,22	0,35%	96,14%	C
43	4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	76,25	SINAPI	92915/SINAPI	16,46	21,20	1.616,50	0,34%	1.616,50	0,34%	96,47%	C
44	10.1	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00	SINAPI	89849/SINAPI	52,07	67,08	1.475,76	0,31%	1.475,76	0,31%	96,78%	C
45	11.19	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	200,00	SINAPI	91928/SINAPI	5,65	7,28	1.456,00	0,30%	1.456,00	0,30%	97,08%	C
46	12.6	Escavação de vala para aterramento	m³	15,21	SINAPI	93358/SINAPI	66,81	86,06	1.308,97	0,27%	1.308,97	0,27%	97,36%	C
47	12.3	Cabo de cobre nu 35mm²	m	17,95	SINAPI	96973/SINAPI	56,08	72,24	1.296,71	0,27%	1.296,71	0,27%	97,63%	C
48	1.3	Ligação provisória de água e sanitário	un	1,00	SEINFRA	C2851	1002,89	1.291,92	1.291,92	0,27%	1.291,92	0,27%	97,90%	C
49	3.1	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,30m - para a execução de alicerce (paredes)	m³	14,27	SINAPI	93358	66,81	86,06	1.228,08	0,26%	1.228,08	0,26%	98,15%	C
50	9.3	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	61,20	SINAPI	102496/SINAPI	12,38	15,95	976,14	0,20%	976,14	0,20%	98,36%	C
51	11.9	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00	SINAPI	95803/SINAPI	58,95	75,94	759,40	0,16%	759,40	0,16%	98,51%	C
52	10.3	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	PROPRIA	GPU - 003	105,46	135,85	543,40	0,11%	543,40	0,11%	98,63%	C
53	5.1.3	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	12,96	SINAPI	103673/SINAPI	32,38	41,71	540,56	0,11%	540,56	0,11%	98,74%	C
54	12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	5,00	SINAPI	96985/SINAPI	82,98	106,89	534,45	0,11%	534,45	0,11%	98,85%	C
55	12.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	15,21	SINAPI	93382/SINAPI	24,54	31,61	480,79	0,10%	480,79	0,10%	98,95%	C
56	4.2.7	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	11,52	SINAPI	103673/SINAPI	32,38	41,71	480,50	0,10%	480,50	0,10%	99,05%	C
57	11.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	1,00	SINAPI	101875/SINAPI	367,28	473,13	473,13	0,10%	473,13	0,10%	99,15%	C
58	12.2	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1,00	PROPRIA	GPU - 006	323,26	416,42	416,42	0,09%	416,42	0,09%	99,24%	C
59	12.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	19,01	SINAPI	93008/SINAPI	16,18	20,84	396,17	0,08%	396,17	0,08%	99,32%	C
60	10.2	Joelho 90 - 150mm	un	12,00	SINAPI	89744/SINAPI	25,07	32,30	387,60	0,08%	387,60	0,08%	99,40%	C
61	12.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	SINAPI	98111/SINAPI	53,18	68,51	342,55	0,07%	342,55	0,07%	99,47%	C
62	4.1.6	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	7,61	SINAPI	103673/SINAPI	32,38	41,71	317,41	0,07%	317,41	0,07%	99,54%	C
63	3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	9,90	SINAPI	93382	24,54	31,61	312,94	0,07%	312,94	0,07%	99,60%	C
64	11.7	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	2,00	SEINFRA	C4562/SEINFRA	119,1	153,42	306,84	0,06%	306,84	0,06%	99,67%	C
65	11.16	Luva de aço galvanizado ¾"	un	8,00	SINAPI	92695/SINAPI	19,94	25,69	205,52	0,04%	205,52	0,04%	99,71%	C

*Luciana Maciel Pestana*  
**Luciana Maciel Pestana**

66	11.6	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00	SEINFRA	C4530/SEINFRA	137,47	177,09	177,09	0,04%	177,09	0,04%	99,95%	☐
67	11.13	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	20,00	SEINFRA	C0466/SEINFRA	6,11	7,87	157,40	0,03%	157,40	0,03%	99,78%	☐
68	12.10	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	5,00	SINAPI	98463/SINAPI	21,1	27,18	135,90	0,03%	135,90	0,03%	99,81%	☐
69	11.10	Condulete em alumínio tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI	95811/SINAPI	18,61	23,97	119,85	0,02%	119,85	0,02%	99,83%	☐
70	11.11	Condulete em alumínio tipo TA de ¾", inclusive acessórios	un	4,00	SINAPI	95814/SINAPI	21,94	28,26	113,04	0,02%	113,04	0,02%	99,86%	☐
71	11.2	Quadro de medição padrão popular	un	1,00	SEINFRA	C3579/SEINFRA	86,93	111,98	111,98	0,02%	111,98	0,02%	99,88%	☐
72	11.17	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	SINAPI	92662/SINAPI	37,04	47,71	95,42	0,02%	95,42	0,02%	99,90%	☐
73	12.11	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2	un	5,00	SEINFRA	C2457/SEINFRA	11,79	15,19	75,95	0,02%	75,95	0,02%	99,92%	☐
74	12.9	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un	5,00	SEINFRA	C2455/SEINFRA	10,82	13,94	69,70	0,01%	69,70	0,01%	99,93%	☐
75	11.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	un	4,00	SINAPI	93655/SINAPI	11,4	14,69	58,76	0,01%	58,76	0,01%	99,94%	☐
76	11.15	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00	PROPRIA	CPU - 004	21,57	27,79	55,58	0,01%	55,58	0,01%	99,95%	☐
77	11.12	Condulete em alumínio tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	1,00	SINAPI	95817/SINAPI	32,79	42,24	42,24	0,01%	42,24	0,01%	99,96%	☐
78	11.20	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00	SINAPI	91997/SINAPI	30,44	39,21	39,21	0,01%	39,21	0,01%	99,97%	☐
79	4.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	0,95	SINAPI	95241/SINAPI	26,38	33,98	32,28	0,01%	32,28	0,01%	99,98%	☐
80	11.14	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	SEINFRA	C0466/SEINFRA	6,11	7,87	31,48	0,01%	31,48	0,01%	99,98%	☐
81	11.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25A	un	2,00	SINAPI	93656/SINAPI	11,4	14,69	29,38	0,01%	29,38	0,01%	99,99%	☐
82	4.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	0,58	SINAPI	96619/SINAPI	27,39	35,28	20,46	0,00%	20,46	0,00%	99,99%	☐
83	11.18	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3,01	SINAPI	91926/SINAPI	3,64	4,69	14,12	0,00%	14,12	0,00%	100,00%	☐
84	11.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un	1,00	SINAPI	93653/SINAPI	9,92	12,78	12,78	0,00%	12,78	0,00%	100,00%	☐
								VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) =	372.612,95	100,00%	480.000,00	100,00%		
								VALOR DO BDI (R\$) =	107.387,05	28,82%				
								VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =	480.000,00	128,82%				

### GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



*Luciana Maciel Pestana*  
**Luciana Maciel Pestana**  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU: A183311-1



Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

**PR2024.08/CLHO-00452 - Pág 60**  
Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA  
Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA  
NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

Grau de Si  
#PUBLICO

QCI - Quadro de Composição do Investimento

No. C.R.: NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021 | Proponente/Tomador: Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA | Município/UF: Local/ implantação = Coelho Neto/MA. | Empreendimento ( nome/apelido): Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto- | Aprovação (data):

Operação:  Financiamento  Repasse | Programa/Modalidade/Ação: 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Item	Discriminação Descrição	Quant./unidade	Ocultar Limite		Repasso R\$	VERIFIC USO REP	SOMENTE CP	%	Contrapartida		CONTA PREENCH	%	ros	i (%)	Total %	Total R\$	Execução EF ou AD	Contrapartid OS ou FIN
			Superior	Inferior					Próprios	(R\$)								
1	Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.	1,00			477.500,00			99,48%	2.500,00		0,52%	-		100,00%	480.000,00	EF	FIN	
					-				-		-							
					-				-		-							
					-				-		-							
					-				-		-							
					-				-		-							
					477.500,00			99,48%	2.500,00		0,52%	-		100,00%	480.000,00			

Forma de execução: AD = Administração Direta pelo Tomador ou EF se execução e/ou fornecimento a contratar/contrado.  
Tipo de contrapartida: FIN = Financeira; OS = em Obras e Serviços.

COELHO NETO-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Local/Data:

Bruno José Amadeu Silva  
Nome do Prefeito e da Cidade/UF  
Prefeito Municipal

Luciana Maciel Pestana  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A183311-1

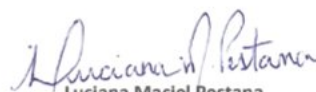
Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO**

Adiministração Local da Obra						
CPU - 001						
BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
C - SINAPI	100305	Engenheiro Civil Junior	h	22,00	97,23	2.139,06
C - SINAPI	90776	encarregado geral com encargo complementar	h	24,00	27,92	670,08
					<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>2.809,14</b>

Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.						
CPU - 002						
BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
I - ORSE	77	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	0,50	159,9	79,95
C - ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	1,00	41,55	41,55
C - ORSE	2620	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	3,00	39,14	117,42
C - ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	1,10	101,57	111,73
C - ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	0,70	587,06	410,94
C - ORSE	3644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	m²	7,00	12,71	88,97
					<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>850,56</b>

Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm						
CPU - 003						
BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
C - SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,50	20,66	30,99
C - SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,00	16,89	16,89
I - SINAPI	11709	Ralo fofo semiesferico, 150 mm, para lajes/ calhas	un	1,00	57,58	57,58
					<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>105,46</b>

  
 Luciana Maciel Pestana  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU: A183311-1

## Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U

## CPU - 004

BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
C - SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,40	21,64	8,66
C - SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,30	16,89	5,07
I - SINAPI	39145	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples	un	1,00	7,84	7,84
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>21,57</b>

## Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W


## CPU - 005

BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
C - SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	21,64	21,64
C - SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,57	16,89	26,52
I - ORSE	10633	Luminária fechada - refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio, tratado por processo eletroquímico - receptáculo da lâmpada E-40 reforçado, fixado ao corpo por meio de suporte regulável - refrator prismático, de vidro boro-silicato, fixado	un	1,00	227,29	227,29
I - ORSE	9427	Reator para lâmpada vapor metálico, com ignitor, Helfort/Philips ou similar, 1 x 400w, 220v, AFP, uso interno, p/ lâmpada Osram REREAT01175 ou similar	un	1,00	159,20	159,20
I - SEINFRA	11473	Lâmpada mista de 500w	un	1,00	51,61	51,61
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>486,26</b>

## Caixa de equalização de potências de embutir

## CPU - 006

BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
C - SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,44	21,64	9,52
C - SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,31	16,89	5,25
I - ORSE	9326	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/ 11 terminais de pressão c/ barramento (para-raio)	un	1,00	308,49	308,49
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>323,26</b>

  
 Luciana Maciel Pestana  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU: A183311-1

Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.



Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA

Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027

NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

BDI = 28,82%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 480.000,00

## COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	<b>3,00%</b>
<b>GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	<b>2,36%</b>
<b>GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	<b>6,16%</b>
<b>GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	<b>13,15%</b>
	<b>TOTAL = f(fórmula) =</b>	<b>28,82%</b>

### VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = (((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L))/(1-I)) - 1$$


### LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
<b>TOTAL</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

*Luciana Maciel Pestana*  
Luciana Maciel Pestana  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A183311-1

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>45,04</b>	<b>16,73</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>12,63</b>	<b>9,71</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,40</b>	<b>3,27</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,87</b>	<b>47,51</b>

  
Luciana Maciel Pestana  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A183311-1



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.08/CLHO-03463	<b>Data de abertura:</b> 05/08/2024 14:16:57	<b>Data de transação:</b> 05/08/2024 14:16:57	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva			
<b>Nome do emitente:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Sector do emitente:</b> Contadoria Geral	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Sector do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 16/09/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 16/09/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI

04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

1706000000 Transferência Especial da União

**Gleybson Amorim Marques**  
Contador

Assinado eletronicamente por  
Gleybson Amorim Marques  
Em 05/08/2024 às 14:16  
Código de validação: 2a40d832-b5fb-4d48-800d-929ba8afb9d4  
Token: Y5SQT2LV



## SETOR DE CONTABILIDADE

### DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI  
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
1706000000 Transferência Especial da União

Encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 05 de agosto de 2024.

---

Gleybson Amorim Marques  
Contador Geral  
CPF:046.051.193-96  
Portaria Nº 006/2022



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.08/CLHO-03464	<b>Data de abertura:</b> 05/08/2024 14:46:59	<b>Data de transação:</b> 05/08/2024 14:46:59	<b>Situação:</b> Tramitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> 120 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 24/01/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 24/01/2025 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

### Despacho

#### AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** minuta em anexo e encaminhamento para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

**Sergio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 05/08/2024 às 14:46  
Código de validação: a0190b81-46dc-4ff5-aabf-0d74d8589559  
Token: GYM1WRBT



## SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

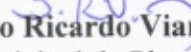
Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Coelho Neto, 05 de agosto de 2024

  
**Sérgio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.  
Portaria: 006/2022



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX TOMADA DE PREÇO Nº: \_\_/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_

**BASE LEGAL:** art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993 e cláusula \_\_\_\_\_ do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO \_\_\_\_\_, E A \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do \_\_\_\_\_, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_;

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_.

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato a prorrogação de vigência de por mais \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, que tem como objeto: \_\_\_\_\_

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente instrumento ainda tem a finalidade de renovar o prazo de execução contratual por mais \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, que tem como objeto: \_\_\_\_\_

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Coelho Neto – MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

MANUATA



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.08/CLHO-03640	<b>Data de abertura:</b> 16/08/2024 09:36:15	<b>Data de transação:</b> 16/08/2024 09:36:15	<b>Situação:</b> Tramitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 074/2024- Construção de uma quadra poliesportiva			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> Data específica	<b>Prazo final:</b> 27/02/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 26/02/2025 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Emanexo 1º aditivo, publicações e recibo

**Sergio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 16/08/2024 às 09:36  
Código de validação: 76f cc689-3160-46f9-8bdb-59dabbb5b2a2  
Token: 5R78TQ00



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.08/CLHO-00452**

**BASE LEGAL:** art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA A. F. SATURNINO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** A. F. SATURNINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.110/0001-50, com sede na Rua 04, nº 20, Quadra 04, Parque Henrique Oliveira, Pedreiras – MA.

**REPRESENTANTE:** Antônio Florentino Saturnino, portador do CPF nº 334.322.873-72.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência contrato 074/2024 por mais 180 (cento e oitenta) dias, que passa a ser de 31/08/2024 a 27/02/ 2025, que tem como objeto a Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no Município de Coelho Neto – MA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente instrumento ainda tem a finalidade de renovar o prazo de execução do contrato nº 074/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI

04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

1706000000 Transferência Especial da União



## **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 06 de agosto de 2024.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

---

A. F. SATURNINO LTDA  
CONTRATADA



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1287/2024 Coelho Neto - MA, 06/08/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

LTDA, CNPJ: 02.646.110/0001-50. Objeto: Aditivar prorrogação de vigência do contrato 074/2024 por mais 180 (cento e oitenta) dias, que passa a ser de 31/08/2024 a 27/02/ 2025, que tem como objeto a Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no Município de Coelho Neto - MA. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 074/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias. Data da Assinatura: 06/08/2024. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72; Representante da Contratada: Antônio Florentino Saturnino, CPF: 334.322.873-72. Coelho Neto (MA). Publique-se.

## EXTRATO DE CONTRATO N° 352/2024

Extrato do Contrato N° 352/2024 do Pregão Eletrônico N° 005/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, portadora do CPF nº 742.634.203-49. Contratada: MEIRE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.394.628/0001-35, neste ato representada pela Sra. Meire Rodrigues da Silva, CPF: 327.007.628-27. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar e odontológico, material permanente, equipamentos de informática e veículo para unidades de atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 10747944000123008, nº 10747944000123009, nº 10747944000123002, Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde para a estruturação da rede de serviços de atenção primária, a saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 06 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 06 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Valor total de R\$ 1.192,68 (Um mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO

### 2 - IPREV

- PORTARIA

## LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 074/2024  
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: A. F. SATURNINO



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/825> - Volume 3 N°1287/2024



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

**AVISO DE ADESAO Nº 4/2024 - SME**

AUTORIZAÇÃO - ADESAO Nº 4/2024 - SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n - Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Karla Janys Lima Nascimento, Portaria 04/2021 - GAB, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 004/2024 - SME, processo administrativo nº 40718/2024, cujo a finalidade é a Adesão a Atas de Registro de Preços nº 011/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 052/2023, Processo Administrativo Nº 000000971/2023, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIOXXII-MA. cujo objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBILIA ESCOLAR ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII - MA. O valor total estimado para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais). Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve AUTORIZAR o objeto acima identificado à EMPRESA FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.075.750/0001-56, ENDEREÇO: R. 59, Nº07 COJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP:65074-500, SÃO LUIS-MA. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, LII da Lei nº 14.133/2021 - e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 2 de agosto de 2024.  
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

**RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, em relação à publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 003/2024 do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01150401/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de junho de 2024, página 6 e no Diário Oficial da União no dia 02 de julho de 2024, página 197, RETIFICA a data de assinatura e a vigência do termo aditivo.

ONDE SE LÊ: "DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 16 de junho de 2025"

LEIA-SE: "DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 14 de junho de 2025". Sendo assim a data de assinatura e a vigência do termo aditivo ficam alteradas de acordo com o retificado acima.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 5/2024**

Após análise do processo, para fins de Credenciamento Nº 05/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório, a Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e ADJUDICA o objeto acima às empresas credenciadas CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06 e HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 5 de agosto de 2024.  
CAMILA FERREIRA COSTA  
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CREENCIAMENTO Nº 5/2024**

A Secretaria Permanente de Licitações e Contratos, torna público o resultado de julgamento do Credenciamento, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório. Empresas Credenciadas: CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06 e HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05.

Balsas - MA, 6 de agosto de 2024.  
ELISANGELA SOUSA DA SILVA  
Agente de Contratação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 5/2024**

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação do credenciamento nº 05/2024, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o objeto do presente processo de Credenciamento às empresas: CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06, sediada na Rua/Av. João Lisboa, nº 878, Centro, Imperatriz - MA, CEP. 65.900-630 e HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05, sediada na Rua/Av. Goiás, nº 798, Bairro Piçarra, Teresina - PI, CEP. 64.014-305. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Balsas, MA, 6 de agosto de 2024.  
CAMILA FERREIRA COSTA  
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2024**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 21 de agosto de 2024, às 08:00 horas (horário de

Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 5 de agosto de 2024  
ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

1º Aditivo Do Contrato 074/2024 Tomada De Preços Nº 003/2023. Contratante: O Município de Coelho Neto MA, através da Sec. M.de Planejamento E Gestão, Contratada: A. F. SATURNINO LTDA, CNPJ: 02.646.110/0001-50. Objeto: Aditivar prorrogação de vigência do contrato 074/2024 por mais 180 dias, que passa a ser de 31/08/2024 a 27/02/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no Município. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 074/2024 por mais 120 dias. Assinatura: 06/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.22.0004, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 101.044,26 (cento e um mil quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNID. ORÇAM: 19 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 155000000 - TRANS. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva - Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: João Batista Pereira da Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024**

A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de vias públicas no município de Lago dos Rodrigues-MA, referente ao CONTRATO DE RÉPASSE Nº 946373/2023/MCIDADES/CAIXA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, conforme Edital e anexos, por meio de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, em sessão pública a ser realizada no dia 22 de agosto de 2024, às 09:00h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues [www.lagodosrodrigues.ma.gov.br](http://www.lagodosrodrigues.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no email [lagodosrodrigues2021@hotmail.com](mailto:lagodosrodrigues2021@hotmail.com). Lago dos Rodrigues -MA.

Lago dos Rodrigues - MA, 31 de julho de 2024.  
PÂMARA DA SILVA ROLIM  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Obras e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024-CPL/PMLV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 a abertura DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL, tendo por objeto A Contratação de um profissional especializada na prestação de serviços de Assessoria na execução das tratativas da Lei 14.399 de 08 de Julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc, no município de Lago Verde. O aviso da dispensa e seus anexos estão disponíveis no site: <https://licitalagoverdema.com.br> pelo prazo de 03 (três) dias conforme legislação, a contar desta publicação. Eventuais interessados podem enviar propostas de preço através do site <https://licitalagoverdema.com.br>, abertura agendada para o dia 07 de agosto com período dos lances de 08:30 às 11:30. Lago Verde - MA,

Em 31 de julho de 2024.  
RICARDO RODRIGUES DA SILVA  
Agente Público

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2024-CPL/PMLV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 a abertura DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados na moldagem e confecção de prótese dentárias, incluído moldagem, confecção e ajustes. O aviso da dispensa e seus anexos estão disponíveis no site: <https://licitalagoverdema.com.br> pelo prazo de 03 (três) dias conforme legislação, a contar desta publicação. Eventuais interessados podem enviar propostas de preço através do site <https://licitalagoverdema.com.br>, abertura agendada para o dia 08 de agosto com período dos lances de 08:30 às 11:30. Lago Verde - MA,

Em 31 de julho de 2024.  
RICARDO RODRIGUES DA SILVA  
Agente Público

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2024-CPL/PMLV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 a abertura DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL, tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e bombas submersas para abastecimento de água. O aviso da dispensa e seus anexos estão disponíveis no site: <https://licitalagoverdema.com.br> pelo prazo de 03 (três) dias conforme legislação, a contar desta publicação. Eventuais interessados podem enviar propostas de preço através do site <https://licitalagoverdema.com.br>, abertura agendada para o dia 09 de agosto com período dos lances de 08:30 às 11:30. Lago Verde - MA ,

Em 31 de julho de 2024  
RICARDO RODRIGUES DA SILVA  
Agente Público



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/08/2024 - 08/08/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 08/08/2024 12:47:34

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0c6643d3-34dc-4d6b-9ab3-bb14fd13adf0

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	TP742024SEMPG	5	1	2024	03722169356	08/08/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR3382023FMS	5	1	2024	03722169356	08/08/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN1682021SEMPG	9	3	2024	03722169356	08/08/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 3